



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
CONTRATO Nº 050/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.668.624/0001-47, neste ato, representado pelo Prefeito, sr. Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG M-2.793.945 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 429.756.116-68, denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02 com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.020-060, representada neste ato por seu Diretor, Marcelo Wais, portador do RG nº 7.009.036.166 e inscrito no CPF nº 632.005.380-15, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, celebram, de comum acordo entre si, o **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 050/2022**, na forma que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de um veículo ao Contrato nº 050/2022, conforme tabela abaixo, nos termos do Art. 65, inciso I, §1º da Lei n.º 8.666/93, tudo conforme pactuado pelas partes, o qual tem por objeto contratação de empresa para prestação de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, para os veículos integrantes da frota automotora do município de Muzambinho, incluindo assistência 24 horas, em todo o território nacional, por valor referenciado de mercado, sem intervenção de corretores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de um veículo ao Contrato nº 050/2022, conforme tabela abaixo, nos termos do Art. 65, inciso I, §1º da Lei n.º 8.666/93, tudo conforme pactuado pelas partes, o qual tem por objeto contratação de empresa para prestação de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, para os veículos integrantes da frota automotora do município de Muzambinho, incluindo assistência 24 horas, em todo o território nacional, por valor referenciado de mercado, sem intervenção de corretores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

Item	Qtde	Unid	Descrição	Preço Unitário		
58	01	SV	Seguro para Veículo placa SH18E66. Marca: Renault, Modelo: Ambulância Renault Master Marimar Ano/mod: 2022/2023. Categoria: Pick-ups pesadas pessoas importado. CHASSI: 93YF62000PJ515928 Combustível: Diesel Passageiros: 7. (Secretaria de Saúde). Ficha: 631.			
			Nome Cobertura:	Franquia	LMI	Prêmio
			Casco (Compreensivo)	R\$ 12.720,75	VMR=100%	R\$ 1.362,24
			RCF – Danos Materiais	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 118,49
			RCF – Danos Corporais	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 31,25
			RCF – Danos Morais	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 12,25
			APP Morte Acidental	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 2,11
			APP – Invalidez Perm. Total ou Parcial	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 4,67
			Pane Seca	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,33
			Lanternas	R\$ 260,00	R\$ 0,00	R\$ 1,48
			Farois	R\$ 460,00	R\$ 0,00	R\$ 1,60
			Retrovisores	R\$ 405,00	R\$ 0,00	R\$ 2,29
			Chaveiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,14
			Para Brisa Dianteiro	R\$ 650,00	R\$ 0,00	R\$ 3,82
			Para Brisa Traseiro	R\$ 650,00	R\$ 0,00	R\$ 1,72
			Vidros Laterais	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 1,03
			Guincho	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50,44
			Troca de Pneu	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,25
			Carga de Bateria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,11
			Transp. Alternativo (Táxi)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122,88
Total			R\$ 1.717,10			
			Quilometragem de Guincho ilimitado. Táxi, assistência 24 h Distância (KM) ilimitado			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo terá o valor total de **R\$ 1.717,10 (Um mil, setecentos e dezessete reais e dez centavos)**, com o aumento quantitativo o valor do instrumento original passará para **R\$ 92.702,48 (Noventa e dois mil, setecentos e dois reais e quarenta e oito centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá a vigência a partir de **28/03/2023 até a data limite fixada no referido instrumento original, ou seja, 16/08/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias para o exercício 2023 e orçamentos futuros:

02.10.302.1003.2.146-339039 - Ficha 631

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo é lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Muzambinho, 28 de março de 2023.

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO MAGALHAES:42975611668 MAGALHAES:42975611668 Dados: 2023.03.28 16:27:37 -03'00'

02.10.302.1003.2.146-339039 - Ficha 631

PAULO SERGIO
MAGALHAES:42975611668

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO
MAGALHAES:42975611668
Dados: 2023.03.28 16:27:37 -03'00'

MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO

Paulo Sérgio Magalhães

Prefeito

GENTE SEGURADORA S/A

Marcelo Wais

Contratada

Testemunhas:

1) Alcino Lourenço CPF 271555736-5

2) Viviane Cristina Viol Lemos CPF 088439416-24